



Município de Mercedes Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 29 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FOLHA 2210

PUBLICADO

DATA 29 / 05 / 2020

ORGAO: O Presente

PAGINA 38

Nº EDIÇÃO 4725

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Erivan Prochnow & Cia Ltda., ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.078.600/0001-59, inscrição estadual n.º 90298292-22, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erivan Prochnow, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.272.792-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 595.395.269-49, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de maio de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 172/2019, de 30 de maio de 2019.

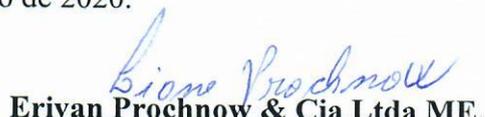
Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de maio de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Erivan Prochnow & Cia Ltda ME.
CONTRATADO

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8